

12227+17,63; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 18°13'38" em uma distância de 116,70m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "2" de coordenadas N=7.584.984,26 e E=305.906,96; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 70°24'49" em uma distância de 14,32m, confrontando com a área remanescente, até o ponto "3" de coordenadas N=7.584.989,07 e E=305.920,45 distante 36,31m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 12234+3,14; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 106°32'23" e distância de 15,79m, confrontando com a área remanescente até o ponto "4" de coordenadas N=7.584.984,56 e E=305.935,58; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 260°02'13" e distância 8,82m, confrontando com a área remanescente até o ponto "5" de coordenadas N=7.584.983,03 e E=305.926,89; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 249°13'10" e distância de 9,07m, confrontando com a área remanescente, até o ponto "6" de coordenadas N=7.584.979,81 e E=305.918,41; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 237°43'43" e distância de 9,14m, confrontando com a área remanescente de propriedade, até o ponto "7" de coordenadas N=7.584.974,94 e E=305.910,69; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 223°35'18" e distância de 9,13m, confrontando com a área remanescente até o ponto "8" de coordenadas N=7.584.968,33 e E=305.904,40; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 202°52'22" e distância de 9,55m, confrontando com a área remanescente até o ponto "9" de coordenadas N=7.584.959,53 e E=305.900,69; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 191°39'00" e distância de 16,27m, confrontando com a área remanescente até o ponto "10" de coordenadas N=7.584.943,59 e E=305.897,40; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 193°38'30" e distância de 20,31m, confrontando com a área remanescente até o ponto "11" de coordenadas N=7.584.923,85 e E=305.892,61; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 197°20'41" e distância de 20,32m, confrontando com a área remanescente até o ponto "12" de coordenadas N=7.584.904,46 e E=305.886,56; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 200°48'54" e distância de 20,88m, confrontando com a área remanescente até o ponto "13" de coordenadas N=7.584.884,94 e E=305.879,13; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 216°57'41" e distância de 14,43m, confrontando com a área remanescente até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 634,23m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados);

XII - cadastro 12:

a) área "A", a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 12235+15,07m e 12239+1,70m do projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de Vargem Grande do Sul, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.585.015,82 e E=305.937,61, distante 44,25m do eixo do projeto da pista Norte na perpendicular da estaca 12235+15,07m; deste, segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute 15°0'5" em uma distância de 7,50m, confrontando com acesso à SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "2" de coordenadas N=7.585.020,09 e E=305.931,44; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 33°3'18" e distância de 13,91m, confrontando com o acesso à SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria até o ponto "3" de coordenadas N=7.585.031,22 e E=305.922,98; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 75°06'06" e uma distância de 2,27m, confrontando com acesso à SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria até o ponto "4" de coordenadas N=7.585.033,48 e E=305.923,17; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 88°31'51" e distância de 55,55m confrontando com SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "5" de coordenadas N=7.585.086,24 e E=305.940,55; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 264°26'16" e distância de 35,07m, confrontando com acesso à SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "6" de coordenadas N=7.585.052,23 e E=305.931,98m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 251°49'38" e distância de 17,50m até o ponto "7" de coordenadas N=7.585.034,85 e E=305.931,50; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 226°25'48" e distância de 11,18m até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 247,41m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados);

b) área "B", a área ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 12244+0,80m e 12246+1,71m, do projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de Vargem Grande do Sul, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.585.180,35 e E=305.971,49, distante 24,96m do eixo do projeto da pista Norte na perpendicular da estaca 12244+0,80m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 18°17'14" em uma distância de 40,91m, confrontando com SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria até o ponto "2" de coordenadas N=7.585.219,20 e E=305.984,33; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida com azimute de 124°05'12" e distância de 8,91m até o ponto "3" de coordenadas N=7.585.214,201 e E=305.991,71; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 210°51'07" e distância de 39,43m até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 175,46m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

XIII - cadastro 13, a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 12247+22,60 e 12266+14,40m do projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de Vargem Grande do Sul, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.585.239,03 e E=305.990,86, distante 25,00m do eixo do projeto da pista Norte na perpendicular da estaca 12247+22,60; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 18°13'38" em uma distância de 391,82m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "2" de coordenadas N=7.585.611,18 e E=306.113,41; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto pelo projeto com azimute de 174°22'44" em uma distância de 5,75m até o ponto "3" de coordenadas N=7.585.605,46 e E=306.113,97; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 185°56'24" e distância de 39,49m até o ponto "4" de coor-

denadas N=7.585.566,18 e E=306.109,89; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 183°13'58" e distância de 56,29m até o ponto "5" de coordenadas N=7.585.509,98 e E=306.106,71; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 185°25'10" e distância de 45,98m até o ponto "6" de coordenadas N=7.585.464,21 e E=306.102,37; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 189°00'51" e distância de 21,23m até o ponto "7" de coordenadas N=7.585.443,24 e E=306.099,04; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 193°38'03" e distância de 43,29m até o ponto "8" de coordenadas N=7.585.401,16 e E=306.088,84; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 206°20'40" e distância de 43,27m até o ponto "9" de coordenadas N=7.585.362,39 e E=306.069,64; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 207°32'17" e distância de 147,42m até o ponto "10" de coordenadas N=7.585.231,67 e E=306.001,48; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 304°44'01" e distância de 12,89m até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 10.329,31m² (dez mil, trezentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

XIV - cadastro 14:

a) área "A", a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 12933+5,32m e 12934+17,58m do projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de São Sebastião da Grama, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.597.297,25 e E=310.381,88, distante 25,00m do eixo do projeto da pista Sul na perpendicular da estaca 12934+17,58m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 142°01'39" em uma distância de 32,28m confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria até o ponto "2" de coordenadas N=7.597.271,80 e E=310.401,74; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 304°37'02" e distância de 15,01m até o ponto "3" de coordenadas N=7.597.280,33 e E=310.389,39; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 336°04'07" e distância de 18,51m até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 72,48m² (setenta e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados);

b) área "B", a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 12949+13,75m e 12962+1,75m do projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de São Sebastião da Grama, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7597725,95 e E=310046,98, distante 25,00m do eixo do projeto da pista Sul na perpendicular da estaca 12962+1,75m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 142°03'05" em uma distância de 113,50m, confrontando com SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria até o ponto "2" de coordenadas N=7597636,44 e E=310116,78; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 141°57'05" e distância de 134,58m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "3" de coordenadas N=7597530,46 e E=310199,77; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 316°00'33" e distância de 66,38m até o ponto "4" de coordenadas N=7597578,21 e E=310153,63; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 319°54'39" e distância de 60,37m até o ponto "5" de coordenadas N=7597624,40 e E=310114,75; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 323°48'17" e distância de 80,03m até o ponto "6" de coordenadas N=7597688,99 e E=310067,48; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 325°06'08" e distância de 20,76m até o ponto "7" de coordenadas N=77597706,01 e E=310055,61; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 336°35'42" e distância de 21,72m até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.510,71m² (um mil, quinhentos e dez metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);

XV - cadastro 15, a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 12965+0,04m e 12970+5,59m, projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de Vargem Grande do Sul, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.597.850,23 e E=309.943,21, distante 25,06m do eixo do projeto da pista sul na perpendicular da estaca 12970+5,59m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 137°47'14" em uma distância de 15,48m confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "2" de coordenadas N=7.597.838,76 e E=309.953,61; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 139°34'44" em uma distância de 88,59m confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "3" de coordenadas N=7.597.771,32 e E=310.011,05; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 313°19'02" em uma distância de 90,34m até o ponto "4" de coordenadas N=7.597.833,29 e E=309.945,33; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 316°47'57" em uma distância de 13,76m até o ponto "5", de coordenadas N=7.597.843,32 e E=309.935,91; deste, deflete à direita e segue em linha reta por divisa de propriedade com azimute de 46°35'35" em uma distância de 10,05m até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 581,51m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados);

XVI - cadastro 16, a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 12970+5,59m e 12981+11,93m, do lado direito do eixo do projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de São Sebastião da Grama, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.598.017,79 e E=309.791.05, distante 25,01m do eixo do projeto da pista sul na perpendicular da estaca 12981+11,93m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 137°44'22" em uma distância de 141,45m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "2" de coordenadas N=7.597.913,10 e E=309.886,17; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 137°47'14" em uma distância de 84,90m, confrontando com SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "3" de coordenadas N=7.597.850,23 e E=309.943,21, distante 25,06m do eixo do projeto da pista sul na perpendicular da estaca 12970+5,59m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por divisa de propriedade com azimute de 226°35'35" em uma distância de 10,05m até o ponto "4" de coordenadas N=7.597.843,32 e E=309.935,91; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 316°47'57" em uma distância de 226,63m até o ponto "5" de coordenadas N=7.598.008,52 e E=309.780,77; destem deflete à direita e segue em linha reta por divisa de propriedade com azimute de 47°57'37" em uma distância de 13,84m até o ponto "1", ponto

inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 2.709,72m² (dois mil, setecentos e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

XVII - cadastro 17, a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 265+3,12m e 10+13,91m do projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de São Sebastião da Grama, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.598.118,74 e E=309.671,49, distante 15,44m do eixo do projeto da pista Sul na perpendicular da estaca 10+13,91m; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 144°15'10" em uma distância de 15,90m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "2" de coordenadas N=7.598.105,84 e E=309.680,77; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 119°1'44" e distância de 69,85m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "3" de coordenadas N=7.598.071,94 e E=309.741,85; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 137°44'51" e distância de 53,51m; deste, segue até o ponto confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "4" de coordenadas N=7.598.032,33 e E=309.777,83; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 137°44'22" e distância de 19,65m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "5" de coordenadas N=7.598.017,79 e E=309.791,05; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da divisa com azimute de 227°57'37" e distância de 13,84m até o ponto "6" de coordenadas N=7.598.008,52 e E=309.780,77; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 316°47'57" e distância de 19,62m até o ponto "7" de coordenadas N=7.598.022,83 e E=309.767,34; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 316°47'57" e distância de 19,62m até o ponto "9" de coordenadas N=7.598.056,38 e E=309.719,60; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 273°55'05" e distância de 14,26m até o ponto "9" de coordenadas N=7.598.056,38 e E=309.719,60; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 273°23'29" e distância de 23,16m até o ponto "10" de coordenadas N=7.598.057,75 e E=309.696,48; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 287°44'41" e distância de 24,11m até o ponto "11" de coordenadas N=7.598.065,10 e E=309.673,51; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 306°42'41" e distância de 24,40m até o ponto "12" de coordenadas N=7.598.079,69 e E=309.653,95; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 320°12'44" e distância de 16,56m até o ponto "13" de coordenadas N=7.598.092,42 e E=309.643,35; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 46°54'47" e distância de 38,53m até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 4.139,09m² (quatro mil, cento e trinta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados);

XVIII - cadastro 18, a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 5+11,67m e 252+6,84m, projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de São Sebastião da Grama, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.598.177,82 e E=309.629,57, distante 27,36m do eixo do projeto da pista Sul na perpendicular da estaca 252+6,84m; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 145°19'57" em uma distância de 26,39m confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "2" de coordenadas N=7.598.156,11 e E=309.644,59; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 4°09'54" em uma distância de 25,97m até o ponto "8" de coordenadas N=7.598.163,50 e E=309.626,41; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 4°09'54" em uma distância de 25,97m até o ponto "8" de coordenadas N=7.598.163,50 e E=309.626,41; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 305°40'58" em uma distância de 7,98m até o ponto "9" de coordenadas N=7.598.168,15 e E=309.619,93; deste, deflete à direita e segue em linha reta por divisa de propriedade com azimute de 44°56'24" em uma distância de 13,65m até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 2.048,16m² (dois mil e quarenta e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

XIX - cadastro 19, a área a ser desapropriada é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 248+13,10m e 250 do projeto de duplicação da SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, Município de São Sebastião da Grama, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto "1" de coordenadas N=7.598.202,21 e E=309.599,64, distante 38,80m do eixo do projeto da pista Sul na perpendicular da estaca 250; deste, segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute 125°04'30" em uma distância de 25,74m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "2" de coordenadas N=7.598.187,42 e E=309.620,70; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 135°02'02" e distância de 10,27m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "3" de coordenadas N=7.598.180,15 e E=309.627,96; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 145°19'57" e distância de 2,84m, confrontando com a SP-344, Rodovia Lourival Lindório de Faria, até o ponto "4" de coordenadas N=7.598.177,82 e E=309.629,57; deste, deflete à

direita e segue em linha reta pela divisa de propriedade, com azimute de 224°56'24" e distância de 13,65m até o ponto "5" de coordenadas N=7.598.168,15 e E=309.619,93; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 305°40'58" e distância de 36,64m até o ponto "6" de coordenadas N=7.598.189,53 e E=309.590,17; deste, deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 36°44'20" e distância de 15,83m, confrontando com área remanescente, até o ponto "1", ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 590,20m² (quinhentos e noventa metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Logística e Transportes
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2013.

## DECRETO Nº 59.747, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel localizado no Município de Lavinia, necessário à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um imóvel localizado na Estrada Municipal Manoel Caetano, altura do km 4,3 sentido Lavinia, Bairro Tabajara, Município de Lavinia, necessário à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos, com área de 132.754,23m² (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), conforme identificado nos autos do processo SAP-1062/2013 (CC-133.452/13), assim descrito: "inicia no vértice-1 de coordenadas N=7.655.932,4993m e E=493.804,9386m; deste segue com azimute de 132°29'57" e distância de 359,43m até o vértice-2 de coordenadas N=7.655.665,3549m e E=494.096,4840m; deste, segue com azimute de 241°13'46" e distância de 302,06m até o vértice-3 de coordenadas N=7.655.519,9724m e E=493.831,7121m, sendo que do vértice-1 até o vértice-3 confronta com João Zambotti; do vértice-3 segue com azimute de 243°47'07" e distância de 124,56m até o vértice-4 de coordenadas N=7.655.464,9516m e E=493.719,9677m; deste, segue com azimute de 331°40'16" e distância de 361,65m até o vértice-5 de coordenadas N=7.655.783,2706m e E=493.548,3635m, sendo que do vértice-3 até o vértice-5 confronta com Sylvio Zamboni; do vértice-5, segue com azimute de 61°40'16" e distância de 231,65m até o vértice-6 de coordenadas N=7.655.893,1949m e E=493.752,2686m; deste, segue com azimute de 59°42'27" e distância de 32,00m até o vértice-7 de coordenadas N=7.655.909,3361m e E=493.779,8993m; deste, segue com azimute de 47°13'44" e distância de 34,11m até o vértice-1 de coordenadas N=7.655.932,4993m e E=493.804,9386m, ponto inicial da descrição deste perímetro, sendo que do vértice-5 até o vértice-1 confronta com a faixa de domínio da Estrada Municipal Manoel Caetano, sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Araçatuba-SP, código SJAR 99540, de coordenadas N=7.657.311,899m e E=558.150,930m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º, tendo como o Datum o SIRGAS 2000".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
*Lourival Gomes*
Secretário da Administração Penitenciária
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2013.

## DECRETO Nº 59.748, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel localizado no Município de Gália, necessário à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um imóvel localizado na Via de Acesso SP-294 (SP 331), altura do Km 168, sentido Norte, Município de Gália, Comarca de Garça, necessário à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos, com área de 166.575,77m² (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), conforme identificado nos autos do processo SAP-1251/2013 (CC-133.453/13), assim descrito: "inicia no vértice-1, de coordenadas N=7.536.355,601m e E=648.265,724m, no limite com a SP-331-sentido SP-294, km 168, área remanescente da

# Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.

Contamos com a sua colaboração